



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.

Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

Processo nº 08230.004654/2023-13

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 06/2024**, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS** – SR/PF/AL E A EMPRESA **EQS ENGENHARIA S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, **BRUNA RIZZATO BARBOSA**, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação SE/MJSP nº 479, de 5 de maio de 2025, publicada no DOU em 7/5/2025, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 307/DG/PF, de 21 de maio de 2025, publicada no BS nº 097 em 26/5/2025,, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EQS ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.464.753/0001-97, sediada na : Rua Judite Melo dos Santos, 135, Distrito Industrial, São José/SC (Telefone: 48 3281-8333 / comercial@eqsengenharia.com.br), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por FELIPE MELILO FONTAN, Diretor Comercial, RG nº 8.170.466 e CPF nº 037.247.809-31, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.004654/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato por mais *12 meses*, a partir de *09/05/2026* até *08/05/2027*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 Fica resguardado o direito de repactuação da CONTRATADA assim que haja a homologação de Convenção ou Dissídio Coletivo das categorias profissionais vinculadas a execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o **R\$ 68.533,40** (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), e anual de R\$ 822.400,82

(oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos reais oitenta e dois centavos), de acordo com a Planilha Reajuste GESCON CCT 2025 e Reequilíbrio (SEI 142021428).

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200358

Fonte de Recursos: 01000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339030 / 339037 / 339039

Plano Interno: PF990N9AG26

Notas de Empenho: 19, 20, 25/2026 (SEI 144250414/144250321/144250360), as quais serão reforçadas ao longo do ajuste.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$R\$ **41.120,04** (quarenta e um mil, cento e vinte reais e quatro centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10** dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *de 09/05/2026*.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió, 30 de abril de 2026.

CONTRATANTE

SUPERINTENDENTE REGIONAL
(assinado eletronicamente)

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MELILLO FONTAN, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIZZATO BARBOSA, Superintendente Regional**, em 05/05/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145837925&crc=38296B3B.
Código verificador: **145837925** e Código CRC: **38296B3B**.